



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Correio Urbano

A7 POLÍCIA

Correio de Sergipe • Aracaju
quarta-feira • 13 de janeiro de 2016

Policia Civil responderá por improbidade

Ação foi ajuizada pelo Ministério Público contra policial que é suspeito de utilizar viatura para fins pessoais

Rafael Heleno

O Ministério Público de Sergipe, através da Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial, através de nota divulgada na tarde de ontem, 12, informou que irá ajuizar uma Ação Civil Pública contra o Policial Civil, Carlos Alberto de Andrade Ramos, por ato de improbidade administrativa.

A ação é referente a um episódio ocorrido no dia 05 de abril do ano passado, quando uma viatura esta-

cionada no Banho Doce, na Praia de Atalaia, foi alvo de arrombamento, sendo subtraída uma metralhadora Famae, ponto 40. O agente de segurança está sendo acusado de utilizar a viatura, pertencente à Secretaria de Segurança Pública (SSP) e a serviço da Delegacia de Divina Pastora, para fins próprios.

Com base no que consta nos autos da Ação Civil Pública, o Policial Civil teria usado a viatura para buscar sua esposa e seu filho na orla de Atalaia, sugerindo dessa maneira uma demonstração de prevalência de interesse particular sobre o público. Foi citado também que a suposta utilização indevida do bem público "gerou prejuízo dire-

to ao Erário, já que foram furtados uma submetralhadora e dois carregadores do interior do veículo, enquanto estacionado na orla de Aracaju", cita o texto.

O MP requer que o agente de segurança sofra condenação nas sanções da lei de Improbidade Administrativa, com base artigo 12, inciso I, Lei nº 8.429/92, ou seja, condenado ao ressarcimento integral do dano, pagamento de multa civil, suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios.

Conforme o Promotor de Justiça João Rodrigues Neto, o Policial confessou o uso indevido do bem públi-

co. "A responsabilidade do servidor público ficou evidenciada nos autos da Ação. As provas carreadas demonstram que ele agiu com desonestidade, bem como violou o dever de lealdade às Instituições, e desobedeceu ao princípio da legalidade na sua atuação funcional", pontuou o Promotor na ACP.

• O Caso

Na manhã do dia 05 de abril do ano passado, uma viatura da Polícia Civil estacionada no Banho Doce, na Praia de Atalaia, foi alvo de arrombamento e o infrator teria levado do veículo uma metralhadora Famae, ponto 40 e dois carregadores da arma.



A responsabilidade do servidor público ficou evidenciada nos autos da Ação"

João Rodrigues |
Promotor de Justiça